



## **Edital Interno de Bolsa n.º 01/2024 – PPG em Física Ambiental**

### **Chamada Interna para Formação de Cadastro de Reserva de Bolsistas 2024/1 – Mestrado e Doutorado**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental (PPGFA) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), considerando o Regimento Interno, a Instrução Normativa PROPG-UFMT n.º 6, de 22 de dezembro de 2023 e a portaria CAPES n.º 133, de 10 de julho de 2023, torna público a Chamada Interna para Formação de Cadastro de Reserva de Bolsistas 2024/1.

#### **1. DO OBJETO – DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

1.1. O edital visa construir uma lista de discentes regularmente matriculados e/ou aprovados no Processo Seletivo 2024/1 que são elegíveis ao recebimento de **bolsas de Demanda Social da CAPES**, em níveis de Mestrado e Doutorado.

1.2. Por se tratar de Cadastro Reserva, a presente Chamada Interna fica condicionada à efetiva disponibilização de bolsas pela CAPES, respeitando-se todas às normativas da modalidade Demanda Social.

1.3. À medida que as cotas de bolsa forem sendo liberadas, os discentes elegíveis serão convocados por ordem de classificação nesta chamada.

#### **2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1. As bolsas serão concedidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1. Discentes sem vínculo empregatício e sem percepção de rendimentos;
2. Discentes com vínculo empregatício afastado de suas funções sem percepção de vencimentos;
3. Profissionais que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
4. Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública federal, estadual ou municipal de ensino;
5. Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
6. Profissionais que possuam menor carga horária de trabalho;
7. Profissionais com menor rendimento mensal.



2.2. Os candidatos à bolsa serão **classificados em ordem de prioridade do item anterior** e de acordo com a **ordem/pontuação obtida no Processo de Seleção** de Ingresso no Curso de Mestrado ou Doutorado em Física Ambiental.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. Para a concessão da bolsa na modalidade CAPES/DS, o discente regular deverá ser classificado nesta Chamada Interna e reunir os seguintes requisitos:

- i. Dedicar-se às atividades do Programa e do Grupo de Pesquisa de seu Orientador;
- ii. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, não obtendo 1 (um) ou mais conceitos D (reprovação) ou 2 (dois) ou mais conceitos C (regular) em disciplinas do Programa;
- iii. Realizar Estágio Docência;
- iv. Entregar relatórios semestrais de atividades.

3.2. A inobservância desses requisitos do item anterior pela Comissão de Bolsas acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

#### 4.1. DAS INSCRIÇÕES NA CHAMADA INTERNA

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, no período de **12 e 13 de fevereiro de 2024**.

4.2. Candidatos devem escolher, o processo “**PROPG - Bolsas**” no SEI/UFMT e **anexar**, nesta ordem, os seguintes documentos:

- i. **Preencher** o formulário padrão “**Estudante - Identificação Padrão**” com seus dados, e **detalhar** a solicitação “**Solicitação de candidatura ao Edital Interno de Bolsa n.º 01/2024 – PPG em Física Ambiental 2024/1, nível Mestrado ou Doutorado**”;
- ii. Cópia do **documento de identidade** (RG), em formato **PDF**;
- iii. Cópia do **CPF**, em formato **PDF**;
- iv. **Certidão de regularidade do CPF**, em formato **PDF**, emitida pelo site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- v. **Comprovante de endereço** emitido nos últimos 90 dias, em formato **PDF**;
- vi. **Comprovante de conta corrente**, em formato **PDF**;
- vii. **Declaração de que não possui fonte de renda formal**, assinada com **assinatura sou.gov**, em formato **PDF**; ou:
- viii. Quando possuir vínculo empregatício, **documento comprobatório de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos**; ou
- ix. Quando possuir vínculo empregatício com percepção de vencimentos, **documento comprobatório da natureza do vínculo empregatício**.



4.3. Inscrições encaminhadas fora do prazo previsto nesta Chamada ou que possuam pendências documentais serão indeferidas.

4.4. A Comissão de Bolsas não se responsabiliza por problemas no envio de inscrições decorrentes de fatores de ordem técnica ou falha no sistema de comunicações. Recomenda-se evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.

4.5. Após o envio do processo pelo SEI-UFMT, recomenda-se que o candidato encaminhe um e-mail à Secretaria do PPGA ([pgfa@fisica.ufmt.br](mailto:pgfa@fisica.ufmt.br)) informando o número do processo, nome completo e e-mail. No assunto do e-mail, deve incluir: “**Candidatura ao Edital de Bolsa 01/2024**”.

4.6. Para acesso ao SEI-UFMT, o discente deverá possuir credenciais de acesso como usuário externo. Caso não as possua, deverá providenciar, com antecedência, o devido cadastro no sistema como Usuário Externo.

## 5. DOS RESULTADOS E DA VALIDADE DA CHAMADA INTERNA

5.1. O resultado desta Chamada Interna será divulgado em **14 de fevereiro de 2024**, na página do PPGFA, no seguinte endereço: <http://pgfa.ufmt.br/>.

5.2. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão de Bolsas.

5.3. Os resultados desta Chamada Interna terão **validade até 30 de junho de 2024**.

## 6. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA INTERNA

Etapa	Prazos
Publicação do Edital	10 de fevereiro de 2024
Período de Inscrição	12 e 13 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado	14 de fevereiro de 2024



## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A concessão de bolsas obedecerá à ordem de classificação resultante desta Chamada Interna, de acordo com a liberação das cotas de bolsa destinadas ao PPGFA.
- 7.2. As bolsas de Mestrado do Programa de Demanda Social da CAPES têm uma duração de até 24 (vinte e quatro) meses, e as bolsas de Doutorado têm duração de até 48 (quarenta e oito) meses.
- 7.3. A Comissão de Bolsas acompanhará o desempenho dos bolsistas ativos do programa, no mínimo uma vez ao ano, quando decidirá pela continuidade ou cancelamento da bolsa.
- 7.4. Os bolsistas deverão encaminhar relatório semestral à Comissão de Bolsas.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGFA.

Cuiabá, 9 de fevereiro de 2024.

### **Prof. Dr. Marcelo Sacardi Biudes**

Coordenador e Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação  
em Física Ambiental da UFMT  
Portaria PROGEP - UFMT N° 1001, de 3 de maio de 2023.  
Portaria PROPG-UFMT N° 64, de 24 de maio de 2023.